



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2116**

**Ji-Paraná (RO), 27 de julho de 2015**

### SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01  
PORTARIA.....PÁG. 07  
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.....PÁG. 07

### DECRETO

**DECRETO N.º 4947/GAB/PM/JP/2015**  
**24 DE JULHO DE 2015**

Exonera Silvia Katiúscia Gomes de Melo de Oliveira, da função gratificada de Secretária da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Gabriel, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n.º 408/15/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

**Art. 1.º** Fica exonerada **Silvia Katiúscia Gomes de Melo de Oliveira**, da função gratificada de **Secretária** da Escola Municipal de Ensino Fundamental **São Gabriel**, cuja tipologia é "Escola Rural Núcleo 1".

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 09 de julho de 2015.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4948/GAB/PM/JP/2015**  
**24 DE JULHO DE 2015**

Exonera Liliane Alves de Souza, do cargo em comissão de Coordenadora de Área II de Elaboração e Acompanhamento de Projetos Sociais, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

**Art. 1.º** Fica exonerada **Liliane Alves de Souza**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área II de Elaboração e Acompanhamento de Projetos Sociais**, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de junho de 2015.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4949/GAB/PM/JP/2015**  
**24 DE JULHO DE 2015**

Exonera Renato Ferreira da Silva, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

**Art. 1.º** Fica exonerado **Renato Ferreira da Silva**, do cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de junho de 2015.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4950/GAB/PM/JP/2015**  
**24 DE JULHO DE 2015**

Nomeia Daniel Inácio de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

**Art. 1.º** Fica nomeado **Daniel Inácio de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1.º de junho de 2015.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N.º 4951/GAB/PM/JP/2015**  
**24 DE JULHO DE 2015**

Nomeia Silvia Katiúcia Gomes de Melo de Oliveira, para ocupar a função gratificada de Secretária da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pérola, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a sanção da Lei Municipal n.º 2724/2014,

**Considerando** o teor do Decreto n.º 3703/GAB/PM/JP/2014,

**Considerando** o teor do Memorando n.º 408/15/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

**Art. 1.º** Fica nomeada **Silvia Katiúcia Gomes de Melo de Oliveira**, para ocupar a função gratificada de Secretária da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Pérola**, cuja tipologia é "Escola Rural Núcleo 1".

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 10 de julho de 2015.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4952/GAB/PM/JP/2015**  
**24 DE JULHO DE 2015**

Nomeia Ana Carolina dos Santos Nunes, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício 0127/FCJP/2015;

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

**Art. 1.º** Fica nomeada **Ana Carolina dos Santos Nunes**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro**, da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de julho de 2015.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4953/GAB/PM/JP/2015**  
**24 DE JULHO DE 2015**

Nomeia Lidiane Felisberto Siona, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área II de ISSQN, da Gerência-Geral de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n.º 266/SEMFAZ/15, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

**Art. 1.º** Fica nomeada **Lidiane Felisberto Siona**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área II de ISSQN**, da Gerência-Geral de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de julho de 2015.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4954/GAB/PM/JP/2015**  
**24 DE JULHO DE 2015**

Nomeia José Rocha Santiago, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n.º 105/GAB/SEMUSA/2015,

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

**Art. 1.º** Fica nomeado **José Rocha Santiago**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível II**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de julho de 2015.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4955/GAB/PM/JP/2015**  
**24 DE JULHO DE 2015**

Nomeia Deilde Rezende Calixto, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 105/GAB/SEMUSA/2015;

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Deilde Rezende Calixto**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de julho de 2015.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4956/GAB/PM/JP/2015**  
**24 DE JULHO DE 2015**

Nomeia Adriana Vasconcelos de Albuquerque, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Comunicação, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 105/GAB/SEMUSA/2015;

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Adriana Vasconcelos de Albuquerque**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Comunicação**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de julho de 2015.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4957/GAB/PM/JP/2015**  
**24 DE JULHO DE 2015**

Nomeia Paloma Barbosa Cuzzuol, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 105/SEMUSA/2015;

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Paloma Barbosa Cuzzuol**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível IV**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de julho de 2015.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4958/GAB/PM/JP/2015**  
**24 DE JULHO DE 2015**

Nomeia Zenilda Silva de Jesus, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde Primavera, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 105/GAB/SEMUSA/2015;

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Zenilda Silva de Jesus**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Unidade Básica de Saúde Primavera**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de julho de 2015.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4959/GAB/PM/JP/2015**  
**24 DE JULHO DE 2015**

Nomeia Maria Berenice da Silva Araújo, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde BNH, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 105/GAB/SEMUSA/2015, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Maria Berenice da Silva Araújo**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Unidade Básica de Saúde BNH**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de julho de 2015.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4960/GAB/PM/JP/2015**  
**24 DE JULHO DE 2015**

Designa a servidora Ana Maria Santos Forte, para exercer as funções de Diretora da Divisão de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 105/SEMUSA/2015, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração e tendo em vista o teor da Lei Municipal nº 2150/2011,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica designada a servidora **Ana Maria Santos Forte**, fiscal sanitária do Município de Ji-Paraná, para exercer as funções de Diretora da Divisão de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná, com exclusividade.

**Parágrafo Único.** Pela execução das atividades a servidora receberá mensalmente o vencimento básico, acrescido do valor correspondente à função gratificada de Diretora da Divisão de Vigilância Sanitária, mais produtividade fiscal referente a 5.000 (cinco mil) cotas.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4961/GAB/PM/JP/2015**  
**24 DE JULHO DE 2015**

Nomeia Nino Veiga, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.



## Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretário Municipal de Planejamento

**José Antônio Cisonetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecir José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Carlos Magno Ramos**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Selo Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Nino Veiga**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2015.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de junho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4962/GAB/PM/JP/2015**  
**24 DE JULHO DE 2015**

Nomeia Valdeni Alves de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Valdeni Alves de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Serviços Gerais**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de julho de 2015.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4963/GAB/PM/JP/2015**  
**24 DE JULHO DE 2015**

Nomeia Leticia Rodelini Martins, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Leticia Rodelini Martins**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de julho de 2015.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4964/GAB/PM/JP/2015**  
**24 DE JULHO DE 2015**

Nomeia Tiago Soares Sales Pissinati, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Tiago Soares Sales Pissinati**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2015.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4965/GAB/PM/JP/2015**  
**24 DE JULHO DE 2015**

Nomeia Enedir Marilene de Sena Ribeiro, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Enedir Marilene de Sena Ribeiro**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2015.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de junho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4966/GAB/PM/JP/2015**  
**24 DE JULHO DE 2015**

Nomeia Jéssika Olinda Luiz Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Jéssika Olinda Luiz Gomes**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2015.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de junho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4967/GAB/PM/JP/2015**  
**24 DE JULHO DE 2015**

Nomeia Rafael Caxias Aguiar, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Rafael Caxias Aguiar**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de junho de 2015.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4968/GAB/PM/JP/2015**  
**24 DE JULHO DE 2015**

Nomeia Hellen Cristina Scalzer Dalmagro, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Hellen Cristina Scalzer Dalmagro**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de julho de 2015.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4969/GAB/PM/JP/2015**  
**24 DE JULHO DE 2015**

Nomeia Maria da Penha Belmiro, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Maria da Penha Belmiro**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2015.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4970/GAB/PM/JP/2015**  
**24 DE JULHO DE 2015**

Nomeia Bruno Ricardo da Silva Costa, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Bruno Ricardo da Silva Costa**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de junho de 2015.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4971/GAB/PM/JP/2015**  
**24 DE JULHO DE 2015**

Nomeia Katiuscia Gonçalves Delfino, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Katiuscia Gonçalves Delfino**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de maio de 2015.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

---

---

**DECRETO N. 4972/GAB/PM/JP/2015**  
**24 DE JULHO DE 2015**

Nomeia Thaiza de Holanda Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Thaiza de Holanda Pereira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de julho de 2015.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

---

---

**DECRETO N. 4973/GAB/PM/JP/2015**  
**24 DE JULHO DE 2015**

Nomeia Liliane Alves de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Apoio a Cursos e Atividades Sociais, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Liliane Alves de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Apoio a Cursos e Atividades Sociais**, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2015.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

---

---

**DECRETO N. 4974/GAB/PM/JP/2015**  
**24 DE JULHO DE 2015**

Nomeia Claudinéia Regina da Silva, para ocupar a função gratificada de Coordenadora de Escrituração Escolar, da Superintendência de Gestão Escolar, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 361/15/GAB/SEMED;

**Considerando** solicitação feita pelo Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Claudinéia Regina da Silva**, para ocupar a função gratificada de **Coordenadora de Escrituração Escolar**, da Superintendência de Gestão Escolar, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de julho de 2015.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

---

---

**DECRETO N. 4975/GAB/PM/JP/2015**  
**24 DE JULHO DE 2015**

Nomeia Alexandra Ortiz Shumahr, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Celso Augusto Rocco, do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a sanção da Lei Municipal nº 2724/2014,

**Considerando** o teor do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014,

**Considerando** o teor do Mem. nº 363/15/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada **Alexandra Ortiz Shumahr**, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Professor Celso Augusto Rocco**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 1”.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2015.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

---

---

**DECRETO N. 4976/GAB/PM/JP/2015**  
**24 DE JULHO DE 2015**

Nomeia Andréia Lima Bastos, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão Administrativa e Financeira da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício nº 126/FCJP/2015,

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Andréia Lima Bastos**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão Administrativa e Financeira** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de julho de 2015.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

---

---

**DECRETO N. 4977/GAB/PM/JP/2015**  
**24 DE JULHO DE 2015**

Nomeia Renato Ferreira da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado, **Renato Ferreira da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2015.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

---

---

**DECRETO N. 4978/GAB/PM/JP/2015**  
**24 DE JULHO DE 2015**

Nomeia Rivaldo Rodrigues Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Rivaldo Rodrigues Ferreira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível III**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2015.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

---

---

**DECRETO N. 4979/GAB/PM/JP/2015**  
**24 DE JULHO DE 2015**

Nomeia Manoel Pereira dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção Gerivaldão, da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 121/SEMETUR/PMJP/2015, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Manoel Pereira dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção Gerivaldão**, da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de julho de 2015.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

---

---

**DECRETO N. 4980/GAB/PM/JP/2015**  
**24 DE JULHO DE 2015**

Nomeia José Augusto Ramalho Soares, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 101/SEMETUR/PMJP/2015, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado, **José Augusto Ramalho Soares**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2015.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

---

---

**DECRETO N. 4981/GAB/PM/JP/2015**  
**24 DE JULHO DE 2015**

Nomeia Enelicio Palma dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Enelicio Palma dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de

Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de julho de 2015.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4982/GAB/PM/JP/2015**  
**24 DE JULHO DE 2015**

Concede a servidora municipal Eliade Gader Martins gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida a servidora municipal **Eliade Gader Martins**, cadastro 11739, Professora, a Gratificação de Produtividade no percentual de 70% (setenta por cento), calculado sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º julho de 2015.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 1275/GAB/PM/JP/2013.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de julho 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4983/GAB/PM/JP/2015**  
**24 DE JULHO DE 2015**

Concede ao servidor municipal Natel Barreiros, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

**Considerando** o teor do Memorando nº 130/2015/SEMURFH/PMJP, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor municipal **Natel Barreiros**, Operador de Computador, cadastro nº 12240, Gratificação de Produtividade no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2015.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4984/GAB/PM/JP/2015**  
**24 DE JULHO DE 2015**

Concede ao servidor municipal João Paião Dutra, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

**Considerando** o teor do Memorando nº 155/DRH/SEMUSA/2015, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor municipal **Joás Paião Dutra**, Motorista de Veículos Leves, cadastro nº 13551, Gratificação de Produtividade no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2015.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4985/GAB/PM/JP/2015**  
**24 DE JULHO DE 2015**

Exonera Evanuar Barbosa Leite, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Evanuar Barbosa Leite**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de julho de 2015.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4986/GAB/PM/JP/2015**  
**24 DE JULHO DE 2015**

Exonera Carlos Luiz de Moraes, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Carlos Luiz de Moraes**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de julho de 2015.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4987/GAB/PM/JP/2015**  
**24 DE JULHO DE 2015**

Nomeia Paulo Francisco da Silva Neto, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Paulo Francisco da Silva Neto**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2015.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4988/GAB/PM/JP/2015**  
**24 DE JULHO DE 2015**

Designa Agnaldo Deusdete de Jesus Martins para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Educação.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 404/15/GAB/SEMED, e

**Considerando** a solicitação do Secretário Municipal de Administração e tendo em vista a necessidade de dar continuidade aos serviços administrativos da SEMED,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor **Agnaldo Deusdete de Jesus Martins**, para exercer as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Educação, em caráter interino, no período de 27 de julho a 06 de agosto de 2015, sem ônus.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 27 de julho de 2015.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4989/GAB/PM/JP/2015**  
**24 DE JULHO DE 2015**

Revoga o Decreto nº 4577/ GAB/PM/JP/2015, que autorizou o pagamento da gratificação Intra-Hospitalar, ao médico Edison Fidelis de Souza Junior.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 172/DRH/SEMUSA/2015, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 4577/GAB/PM/JP/2015, que autorizou o pagamento da gratificação Intra-Hospitalar, ao médico **Edison Fidelis de Souza Junior**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de junho de 2015.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4990/GAB/PM/JP/2015**  
**24 DE JULHO DE 2015**

Concede ao servidor municipal Edison Fidelis de Souza Junior, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

**Considerando** o teor do Memorando nº 172/DRH/SEMUSA/2015, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor municipal **Edison Fidelis de Souza Junior**, Médico Ortopedista, cadastro nº 13551, Gratificação de Produtividade no percentual de 53% (cinquenta e três por cento), calculada sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2015.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4991/GAB/PM/JP/2015**  
**24 DE JULHO DE 2015**

Nomeia Comissão Especial para acompanhar e fiscalizar a concessão do benefício do Programa Bolsa Família, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação feita pela Secretária Municipal de Assistência Social, através do memorando n. 0273/SEMAS/2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para acompanhar, fiscalizar e apurar possíveis irregularidades na concessão de benefícios do Programa Bolsa Família a servidores públicos federais, estaduais e municipais (ativos ou inativos), com renda incompatível com o programa, composta pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

**I -** Tatiane Sene Campos;

II - Cleonice Marques de Pina Galvão;  
 III - Kelly Cristina de Santana;  
 IV - Leandro Patrick Vaz;  
 V - Maria Lucia de Oliveira Siewierdt;  
 VI - Marlene Sales de Oliveira;  
 VII - Neusa França de Oliveira;  
 VIII - Oziel Malheiros dos Santos.

**Art. 2º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4992/GAB/PM/JP/2015**  
**24 DE JULHO DE 2015**

Exonera Maria Lucia de Oliveira Siewierdt, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Apoio às Famílias, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Maria Lucia de Oliveira Siewierdt**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Apoio às Famílias**, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2015.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4993/GAB/PM/JP/2015**  
**24 DE JULHO DE 2015**

Declara a vacância do cargo público de Operador de Máquinas Pesadas, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 713/CGRHA/SEMAD,

**Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 072/FPS/PMJP/2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo(a)	Matrícula	Cargo	Lotação	Aposentadoria
Raimundo Pereira da Silva	10891	Operador de Máquinas Pesadas 40h	SEMOSP	Compulsória com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de julho de 2015.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4994/GAB/PM/JP/2015**  
**24 DE JULHO DE 2015**

Declara a vacância do cargo público de Zeladora, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 750/CGRHA/SEMAD,

**Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de

22 de julho de 2005, e

**Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 066/FPS/PMJP/2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo(a)	Matrícula	Cargo	Lotação	Aposentadoria
Ireni Venância de Souza	2234	Zelador 40h	SEMED	Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2015.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4995/GAB/PM/JP/2015**  
**24 DE JULHO DE 2015**

Declara a vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Diversos, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 750/CGRHA/SEMAD,

**Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 067/FPS/PMJP/2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo(a)	Matrícula	Cargo	Lotação	Aposentadoria
Maria Berenice da Silva Araújo	11059	Auxiliar de Serviços Diversos 40h	SEMUSA	Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2015.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4996/GAB/PM/JP/2015**  
**24 DE JULHO DE 2015**

Declara a vacância do cargo público de Agente de Limpeza Urbana, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 750/CGRHA/SEMAD,

**Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 068/FPS/PMJP/2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarado vago o cargo público a seguir descrito, em razão da concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social do Município:

Inativo(a)	Matrícula	Cargo	Lotação	Aposentadoria
Ivaldete Anastácio de Lima	367	Agente de Limpeza Urbana 40h	SEMED	Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Integral

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de julho de 2015.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4997/GAB/PM/JP/2015**  
**24 DE JULHO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 201.400,00** (duzentos e um mil e quatrocentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
 81 04.122.0001.2045.0000 Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 10.000,00  
 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS  
 698 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 4.100,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 762 26.782.0006.2064.0000 Manut. Recup. Conserv. de Drenagem e Pav. de Vias Urbanas 78.400,00  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 002 001 Recursos Próprios do Município

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 799 08.122.0001.2082.0000 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 400,00  
 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO  
 968 27.812.0012.2039.0000 Incentivo a Realizações de Eventos Esportivos 75.000,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 002 001 Recursos Próprios do Município

02 14 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO  
 999 04.122.0001.2056.0000 Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 13.000,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 002 001 Recursos Próprios do Município

02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE  
 1015 18.122.0001.2054.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.000,00  
 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 002 001 Recursos Próprios do Município

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO  
 1079 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 17.500,00  
 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
 002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO  
 36 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito -75.000,00  
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
63 04.122.0001.2018.0000 Despesa com Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais -10.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
763 26.782.0006.2064.0000 Manut. Recup. Conserv. de Drenagem e Pav. de Vias Urbanas -82.500,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
800 08.122.0001.2082.0000 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar -400,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 14 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITA  
987 04.122.0001.2056.0000 Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária -3.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

993 04.122.0001.2056.0000 Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária -3.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

994 04.122.0001.2056.0000 Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária -7.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE  
1034 18.541.0011.1023.0000 Despoluição dos igarapés e recuperação das matas ciliares -3.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO  
1072 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento -17.000,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

1076 04.121.0001.2055.0000 Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento -500,00  
3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de julho de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA

**PORTARIA Nº. 065/PM/JP/GAB/SEMOSP/2015**

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo peças e serviços que serão aplicados em diversos equipamentos, desta Secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto às empresas Stok Car de Peças Escapamentos Ltda. conforme processo administrativo nº. 1-10312/2014/SEMOSP.

**WALDECIR JOSE GONÇALVES**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo peças e serviços que serão aplicados em diversos equipamentos, desta Secretaria, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa, **Stok Car de Peças Escapamentos Ltda**, conforme processo administrativos nº. **1-10312/2014/SEMOSP**.

**Art. 2º** A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**Sebastião Custodio de Oliveira**  
**Marcos Alves da Costa**  
**Janilson Almeida**

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 15 dias do mês de Junho de 2015.

**WALDECI JOSÉ GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº. 0006/GAB/PM/JP/2013

## ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/SRP/CGM/2.015.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/CPL/PMJP/15.**

**PROCESSO:** Nº 1-3799/2.015 - SEMOSP.

**LEGALIDADE:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/2.013 e Decreto Municipal n. 3522/2.014.

**FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS:** Aquisição de material permanente (espargidor de asfalto rebocável), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com período de vigência por 12 (doze) meses, **Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 109/CPL/PMJP/15**, fls. 28/59.

**Empresa Detentora do Registro:** **LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 46.253.225/0001-50, sediada na Rua Alcindo Nardini, 03, Jd. Dulce, Nova Várzea, – Sumaré/SP (fone: 19 3897-2744, e-mail: [adm@escrutorioparana.com.br](mailto:adm@escrutorioparana.com.br)) . Neste ato representado pelo Sr. **Emerson Cândido Marçal**, brasileiro, separado, gerente, portadora do RG nº 23.873.895 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 138.094.098-20, residente e domiciliado na Rua Papa Santo Alexandre, 62, Padre Anchieta - Campinas – SP, fls. 95.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às 16 horas na sala da Controladoria Geral da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14º parágrafo único do Decreto nº 3522/2014: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 047/SRP/CGM/2.015, tendo como licitante homologada e adjudicada à empresa acima qualificada. Tendo os presentes acordado com a classificação resolvem REGISTRAR O PREÇO UNITÁRIO DO MATERIAL PERMANENTE (espargidor de asfalto rebocável), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Termo de Referência/Projeto Básico e anexos, fls. 04/07; Cotação, fls. 09/22; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que seja instaurado procedimento Licitatório, fls. 25; Aviso e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 0109/CPL/PMJP/2015 fls. 27/59; Parecer Jurídico nº 1042/PGM/PMJP/2015, fls. 61; Publicações, fls. 63/69; Retirada de Edital, fls. 71/73; Proposta/Habilitação, 75/115; Resultado por fornecedor, fls. 117; Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 0109/2015/SRP, fls. 120/125; Termo de Adjudicação, fls. 126; Parecer Jurídico nº 1094/PGM/PMJP/2.015, fls. 128/129; Termo de Homologação, fls. 130.

### 1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material permanente (espargidor de asfalto rebocável), conforme descrito no Termo de Homologação, fls. 130, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:  
Descrição do material requisitado e quantidade;  
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;  
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

### 2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;  
O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

### 3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

### 4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2- A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

### 5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA/GARANTIA E EMPLACAMENTO:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 – O material da licitação deverá ser entregue impreterivelmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho;

5.1.2 – Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado Central da Prefeitura, localizado na Rua Jamil Pontes, 1171, Bairro Jardim dos Migrantes – Ji-Paraná/RO.

### 6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 – Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

### 7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

### 08 – DAS MULTAS:

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do empenho/contrato, com as conseqüências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor

**TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 46.253.225/0001-50, sediada na Rua Alcindo Nardini, 03, Jd. Dulce, Nova Várzea, Sumaré/SP (fone: 19 3897-2744, e-mail: adm@escritorioparana.com.br). Neste ato representado pelo Sr. **Emerson Cândido Marçal**, brasileiro, separado, gerente, portadora do RG n.º 23.873.895 SSP/SP e inscrita no CPF/MF n.º 138.094.098-20, residente e domiciliado na Rua Papa Santo Alexandre, 62, Padre Anchieta - Campinas – SP, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material permanente (espargidor de asfalto rebocável) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, firmado entre à Prefeitura do Município de Ji-Paraná, pessoa jurídica de direito interno, CNPJ/MF nº 04.092.672/0001-25 através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 130, segundo descrito no Projeto Básico e anexos, fls. 04/07 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 0109/CPL/PMJP/2015 e seus anexos, fls. 28/59 do Processo Administrativo nº 1-3799/2015, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 047/SRP/CGM/2015**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega do objeto registrado, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 22 de julho de 2015.

**LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
CNPJ nº 46.253.225/0001-50

**2º TROCA DE MARCA (FABRICANTE)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2.014 – CGM DE 07/10/2.014, ELABORADO COM BASE NO ELETRÔNICO Nº 0142/2014 (SRP) - RESULTADO POR FORNECEDOR, PÁGINAS 1244/1371 PROCESSO Nº 8920/2014 - Vol. I ao VI SEMUSA

- REFERÊNCIA:
- PROCESSO Nº. 1-14497/2014
  - OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
  - EMPRESA: MBR FERNANDES - ME

X - MBR FERNANDES - ME -16.845.253/0001-04						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade/ saldo de Ata	Valor Unitário	Valor Global	TROCA DE MARCA
101	DETERGENTE	UNIDADE	10	R\$ 92,00	R\$ 920,00	
Marca: VICPHARMA Fabricante: VICPHARMA						CICLOPHARMA
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Detergente enzimático, Composição, Enzimas amilase, protease, lipase e carbohidrase, tensoativo não-iônico, sequestrante, estabilizante, solvente, conservante, corante, fragrância e veículo. Galão com 5litros.						
<b>OBS:</b> A troca de marca foi concluída com o esclarecimento da farmacêutica Bioquímica/HMP, o qual se restringe apenas ao quantitativo do Saldo de Ata.						

Ji-Paraná, 23 de Julho de 2015.

*Marília Pires de Oliveira*  
Coordenadora de Atas  
Dec. nº 018/GAB/PMJP/13

*Elias Caetano Da Silva*  
Controlador Geral do Município  
Dec. nº 018/GAB/PMJP/13

Sônia Regina Da Silva  
Cad. 11594

Marília Pires De Oliveira  
Coordenadora de Atas  
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

Elias Caetano Da Silva  
Controlador Geral do Município  
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

PROCESSO Nº 1-3799/2015 - SEMOSP.  
OBJETO: MATERIAL PERMANENTE (ESPARGIDOR DE ASFALTO REBOCÁVEL)  
DATA DO PREGÃO: 08/07/2015.

46.253.225/0001-50 - LDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	ESPARGIDOR DEFENSIVO	UNIDADE	1	R\$ 85.117,00	R\$ 85.117,00
Marca: LDA-2000-RM Fabricante: LDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Espargidor de asfalto rebocável, montado sobre chassis de longarinas de apoio do tanque em aço A-36 com espessura mínima de 3/16", com dois eixos acoplados com pneus e rodas dimensionadas para suportar seu peso próprio mais(+) a sobrecarga dos produtos asfálticos que nele serão transportados, com as seguintes características mínimas: - Tanque: Construído em formato semi-elíptico, fabricado com chapas de aço A-36, com costados com espessura mínima de 1/8", e as cabeceiras externas e quebra ondas internos com espessura mínima em 3/16", com as uniões de todas as peças soldadas interna e externamente através de arco voltíico; Capacidade de Armazenamento do tanque de 2.000 litros; Abertura de visita e recarga equipada com tampa de fechamento rápido de no mínimo 450mm de diâmetro, caixa de contenção com dreno, e dispositivo de segurança (adrão) composto de respiro de 2" para alívio da pressão interna em caso de emergência. - Tubulação: soldada eletricamente provida de flanges para facilitar a manutenção e limpeza dos componentes, registro de fechamento rápido e tubo de aquecimento (serpentina) com diâmetro de 6" equipado com condutor externo (chaminé) para a saída dos gases. - Revestimento do tanque: o tanque de armazenamento de asfalto deverá ser revestido externamente em chapas de aço polidas 304, com espessura mínima de 0,8mm, intercaladas com isolamento térmico em mantas de lã de vidro de no mínimo 50mm de espessura, tudo de acordo com as normas construtivas e de segurança preconizadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas para esta finalidade, uma vez que os produtos nele contidos deverão ser aquecidos até temperaturas de 60 °C (sessenta graus Celsius); - Base de Transporte: Com 2 eixos, acoplados a 4 rodas de aço estampado aro 16, pneus de uso agrícola 750/16, sendo o conjunto do chassis equipado com haste articulável para engate em tratores agrícolas; - Controle de Rotação da Bomba de asfalto: O controle da taxa de aplicação dos produtos betuminosos a serem aplicados pela haste manual (caneta) e barra espargidora é realizado através da rotação do motor estacionário, onde a verificação é controlada através de um display digital que indica a rotação da bomba de emulsão. - Barra espargidora: a barra espargidora deverá ter um comprimento mínimo de 2,00m (dois metros), com sistema móvel flutuante que permitirá o levantamento e abaixamento manual da barra para as operações de transporte (barra erguida) e operações de aplicação dos produtos betuminosos (barra abaixada), deverá conter no mínimo 20 (vinte) bicos que injetarão os produtos betuminosos sobre as superfícies de serviços, com abertura através de sistema manual para as operações de abrir e fechar os bicos; - Haste Manual (caneta): Além da barra espargidora o equipamento deverá conter uma haste manual (caneta) para utilização em sistemas de pinturas de áreas restritas, acoplada ao sistema de bombeamento dos produtos betuminosos, através de uma mangueira com revestimento especial para esta finalidade com um comprimento mínimo de 7,00 m (sete metros). A haste manual (caneta) medindo 2,20m deverá ser construída em aço galvanizado dotada de registro de esfera de fechamento rápido de 1" e bico espargidor regulável fabricado em alumínio; - Sistema de Aquecimento: O sistema de aquecimento dos produtos betuminosos deverá ser através de aquecedor tipo jato de alta pressão com acendimento automático, capacidade de 180.000 kcal, com alimentação combinada de diesel e ar comprimido e chama ajustada através de válvulas tipo agulha, dotado de tanque de diesel e ar comprimido com capacidade mínima de 60 litros para diesel, além de engate rápido para pressurização do tanque, manômetro e válvula de segurança. - Bomba de asfalto: bomba de asfalto do tipo de engrenagens de 2", acionada por motor estacionário novo alimentado por óleo diesel de refrigeração à ar, com potência mínima de 13CV, equipado com acoplamento / embreagem, partida elétrica e painel de instrumentos. - Sistema de limpeza da bomba: o sistema de limpeza da bomba deverá ser automático através de sistema pressurizado em todo o sistema de circulação dos produtos betuminosos inclusive na barra espargidora através de óleo diesel; - Filtro de Produtos: Todos os filtros de produtos deverão serem instalados externamente com finalidade de facilitar a limpeza e manutenção dos mesmos. - Pintura externa do tanque: em PU (especial para altas temperaturas) na cor "preto semi-brilho. - Acessórios: Termômetro externo com escala de 0ºC a 250ºC para monitoramento da temperatura do produto; visor externo com boia interna para indicação de nível de produto dentro do tanque.					
				<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>R\$ 85.117,00</b>
				<b>Valor Global da Ata:</b>	<b>R\$ 85.117,00</b>

**Sangue é vida!**

De: \_\_\_\_\_  
Para: \_\_\_\_\_

**PARA DOAR, É PRECISO:**

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;  
Peso superior a 50 Kg;  
Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;  
Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;  
Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;  
Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);  
Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

**Doe sangue você também!**

**Ji-Paraná**  
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR!

correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do empenho/contrato;

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenas, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

**9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**10 - DA PUBLICAÇÃO:**

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 047/SRP/CGM/2.015, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

11.1 - Pela Administração Pública, quando:  
A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;  
A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;  
A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;  
A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;  
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;  
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;  
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;  
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

**12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses

previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

**13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”**

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/14;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

**14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços” e o “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”, quando este for o caso. Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 09 (nove) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.